07.108.626/0001-65, visando à Prorrogação do Prazo Contratual, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 21/03/2019, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 2. Para a cobertura das despesas decorrentes do presente exercício, existem recursos reservados através das seguintes Notas de Reserva: nº 19.986/2019, no valor de R$ 757.720,60 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos) e nº 19.988/2019, no valor de R$ 266.177,96 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), onerando a dotação de nº 12.10.15.662.3022.2.335.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente. 3. Ainda, AUTORIZO, com fundamento no artigo 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, a INCLUSÃO de cláusula resolutiva de contrato, facultando à Administração encerrar antecipadamente o ajuste.

ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 24/SMSUB/SPUA/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/SMSP/SPUA/2013

TERMO DE CONTRATO Nº: 40/SMSP/SPUA/2013

PROCESSO ADM. Nº: 2013-0.166.756-7 (6012.2017/0000049-9)

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : AD. V PADOK COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos Vinte Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezenove, no Gabinete da Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 49.269.236/0034-85, sediada a Rua Líbero Badaró, nº 504 – 23º Andar – Centro – São Paulo, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pela Senhora ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, Superintendente das Usinas de Asfalto/Designada e, de outro lado a Empresa AD. V PADOK COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Maria Stela, nº 40 – Vila Santa Terezinha – Várzea Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.626/0001-65, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica especializada em Usinas de Asfalto e suas instalações, através de 01 (uma) Equipe, de acordo com a especificação e quantidade constante no Anexo I – Especificações Técnicas do Edital, neste ato, por sua representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o despacho exarado pelo Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras, em folhas retro, formalizam pelo presente Termo de Aditamento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

a) Fica Prorrogado o Termo de Contrato nº 40/SMSP/SPUA/2013, por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 21/03/2019.

b) A fundamentação legal para a devida formalização do presente ajuste é amparada pelo art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/02 devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e demais normas pertinentes.

c) Para a cobertura das despesas decorrentes do presente ajuste existem recursos empenhados através das seguintes Notas de Empenho: nº 29.177/2019, no valor de R$ 757.720,60 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos) e nº 29.189/2019, no valor de R$ 266.177,96 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), onerando a dotação de nº 12.10.15.662.3022.2.335.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente.

d) Fica a empresa Contratada, desde já, ciente que, o presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, durante o período de sua vigência, sem que isso enseje qualquer ônus para a CONTRATANTE, em caso de encerramento das atividades da Superintendência das Usinas de Asfalto ou qualquer outro tipo de situação alheia a vontade da Administração, que obrigue a rescisão contratual, objeto do presente aditamento, referente ao Termo de Contrato nº 40/SMSP/SPUA/2013, nos termos desta Cláusula Resolutiva e, com fundamento no artigo 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, fica facultando à Administração encerrar antecipadamente o ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato, ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

6012.2016/0000028-4

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 32/SMPR/2017, em face aos elementos constantes do presente, AUTORIZO a elaboração do Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 19/SMSP/SPUA/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Públicas, Logradouros e Vias de qualquer natureza, inclusive Demolição de Edificações, Remoção de Entulhos e Detritos, com fornecimento e Mão de Obra, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO e a Empresa CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.182.090/0001-33, visando a Adequação do Quantitativo Contratual ao Termo de Contrato identificado acima, conforme quadro abaixo e ainda, das informações da Supervisão de Finanças e Administração da SPUA, com fundamento aos dispositivos legais contidos na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas pertinentes.

U.O

QUANTIDADE

PERÍODO

PR/CS

01 (uma) Equipe, Tipo "A".

25/03/2019 a 24/04/2019

2. Para a cobertura das despesas decorrentes do presente ajuste existem recursos através da Nota de Reserva com Transferência nº 17.977/2019, no valor de R$ 141.551,90 (Cento e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos), onerando a dotação de nº 59.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente, de acordo com a informação da Supervisão de Finanças e Administração da SPUA.

ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 25/SMSUB/SPUA/2019

TERMO DE CONTRATO Nº: 19/SMSP/SPUA/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/SMSP/SPUA/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2016/0000028-4

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : CORPOTEC CONSTR. EMPR. IMOB. LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO : ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

Aos Vinte e Um Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezenove, no Gabinete da Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 49.269.236/0034-85, sediada a Rua Líbero Badaró, nº 504 – 23º Andar – Centro – São Paulo, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pela Senhora ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, Superintendente das Usinas de Asfalto/Designada e, de outro lado a Empresa CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., com sede à Rua XV de Novembro nº 1097 – Sala 05 – Centro – Descalvado – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.182.090/0001-33, referente ao Termo de Contrato nº 19/SMSP/SPUA/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Públicas, Logradouros e Vias de qualquer natureza, inclusive Demolição de Edificações, Remoção de Entulhos e Detritos, com fornecimento e Mão de Obra, neste ato, por seu representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o despacho exarado pelo Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras, formalizam pelo presente Termo de Aditamento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

a) Fica Adequado o Termo de Contrato nº 19/SMSP/SPUA/2016, conforme quadro abaixo, de acordo com as informações da Supervisão de Finanças e Administração da SPUA.

U.O

QUANTIDADE

PERÍODO

PR/CS

01 (uma) Equipe, Tipo "A".

25/03/2019 a 24/04/2019b) A fundamentação legal para a devida formalização do presente ajuste é amparada aos dispositivos legais contidos na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas pertinentes.

c) Para a cobertura das despesas decorrentes do presente ajuste existem recursos através da Nota de Empenho nº 29.965/2019, no valor de R$ 141.551,90 (Cento e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos), onerando a dotação de nº 59.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente, de acordo com a informação da Supervisão de Finanças e Administração da SPUA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato, ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

2013-0.142.933-0 (6012.2017/0000010-3)

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 32/SMPR/2017, em face aos elementos constantes do presente, AUTORIZO a lavratura de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 08/SMSP/SPUA/2014, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Engenharia com Mão de Obra Especializada com disponibilização de Equipamentos e Ferramental exclusive Peças de Reposição para Manutenção Preventiva continuada de Polderes, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO e a Empresa OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.973.494/0001-89, visando à Prorrogação do Prazo Contratual, por mais um período de 02 (dois) meses, contados a partir de 01/04/2019, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. 2. Para a cobertura das despesas decorrentes do presente exercício foi emitida a Nota de Reserva nº 22.680/2019, no valor de R$ 235.775,18 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos), onerando a dotação de nº 12.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente. 3. Ainda, AUTORIZO, com fundamento no artigo 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, a INCLUSÃO de cláusula resolutiva de contrato, facultando à Administração encerrar antecipadamente o ajuste.

ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 26/SMSUB/SPUA/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/SMSP/SPUA/2014

TERMO DE CONTRATO Nº: 08/SMSP/SPUA/2014

PROCESSO ADM. Nº: 2013-0.142.933-0 (6012.2017/0000010-3)

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : OBRACON ENGª E LOCAÇÃO DE EQS. LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos Vinte e Nove Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezenove, no Gabinete da Superintendência das Usinas de Asfalto – SPUA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 49.269.236/0034-85, sediada a Rua Líbero Badaró, nº 504 – 23º Andar – Centro – São Paulo, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pela Senhora ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, Superintendente das Usinas de Asfalto/Designada e, de outro lado a Empresa OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., com sede à Rua Ari Aps, nº 70 – Sala A – Jardim Bonfiglioli – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.973.494/0001-89, neste ato, por seu representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o despacho exarado pelo Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Subprefeituras, formalizam pelo presente Termo de Aditamento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prestação de Serviços de Engenharia com Mão de Obra Especializada com disponibilização de Equipamentos e Ferramental exclusive Peças de Reposição para Manutenção Preventiva continuada de Polderes.

a) Fica prorrogado o prazo do Termo de Contrato nº 08/SMSP/SPUA/2014, por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01/04/2019.

b) A fundamentação legal para a devida formalização do presente ajuste é amparada pelo art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

c) Para a cobertura das despesas decorrentes do presente exercício foram emitidas as seguintes Notas de Empenho: nº 32.908/2019, no valor de R$ 198.814,16 (Cento e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Dezesseis Centavos) e nº 32.914/2018, no valor de R$ 36.961,02 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Dois Centavos), onerando a dotação de nº 12.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente.

d) Fica a empresa Contratada, desde já, ciente que, o presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, durante seu período de sua vigência, sem que isso enseje qualquer ônus para a CONTRATANTE, tão logo ocorra o novo procedimento licitatório para a Prestação dos Serviços, objeto do presente aditamento, referente ao Termo de Contrato nº 08/SMSP/SPUA/2014, nos termos desta Cláusula Resolutiva e, com fundamento no artigo 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, fica facultando à Administração encerrar antecipadamente o ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato, ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO - ORDEM DE INÍCIO Nº 05/SMSUB/SPUA/GAB/2019

Processo:6012.2019/0000139-1

Objeto :Prestação de Serviços de Limpeza de Galerias Córregos e Canais, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 24/SMSUB/SPUA/2019.

Pela presente fica, a empresa supracitada, autorizada a executar os serviços do objeto acima mencionado.

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/02/2019.

Os serviços serão executados de acordo as Especificações Técnicas contidas no Anexo I do Edital do Pregão nº 01/SMSUB/COGEL/2019, da Ata de Registro de Preços nº 24/SMSUB/COGEL/2019, do Termo de Contrato nº 05/SMSUB/SPUA/2019 e demais condições previstas no Edital.

Os serviços serão executados da seguinte forma, conforme Anexo I do Edital do Pregão nº 01/SMSUB/COGEL/2019:

Os serviços deverão ser executados diariamente pela Contratada, exceto nos domingos e feriados oficiais, atuando em jornada regular de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e turno diário de segundas a sextas feiras, com 9 (nove) horas, das quais 8 (oito) horas efetivamente trabalhadas e uma hora de intervalo para refeição e descanso. No sábado, o turno diário será de 4 (quatro) horas.

Se necessário for, e a critério da Fiscalização, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicada previamente à Contratada. Em decorrência desse fato, será admitida a concessão de folga a fim de compensação por eventual jornada extra.

Para fins do disposto, a Contratada deverá submeter à Fiscalização, a escala de folgas decorrentes de trabalho em jornada estendida e dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente.

Os horários de trabalho acima mencionados referem-se ao período da efetiva disponibilização das equipes para os serviços, não podendo ser computado o tempo de percurso de transporte dos funcionários da empresa até a Unidade Contratante, bem como da Unidade Contratante até a empresa.

Os serviços serão fiscalizados pela ENGª. ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI, Registro Funcional nº 753.966.5 e pelo ENG.º REINALDO AMAD MEIRA, Registro Funcional nº 639.929-1, telefone 3392-5000, Ramais 37 e 29, respectivamente, com quem poderão, desde já, serem mantidos todos os contatos visando o bom andamento dos serviços contratados.

O Valor Mensal do presente Contrato é de R$ 637.000,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil Reais).

O valor total do presente Contrato é de R$ 7.644.000,00 (Sete Milhões Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Para fazer frente as despesas do presente exercício existem recursos através da Nota de Empenho nº 9.794/2019, no valor de R$ 7.007.000,00 (Sete Milhões e Sete Mil Reais), onerando a dotação n° 12.10.17.512.3005.2367.3390.3900.00 do orçamento vigente. Para o próximo exercício serão consignados recursos na dotação própria.

OBS: Fazem parte integrante desta Ordem de Início, o Edital, a Ata de Registro de Preços nº 24/SMSUB/COGEL/2019, a Proposta de Preços apresentada, o Termo de Contrato nº 05/SMSUB/SPUA/2019, bem como, todas as normas vigentes que disciplinem sobre a matéria.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO - RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/SMSUB/SPUA/2019

PROCESSO ADM. Nº: 6012.2019/0000139-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/SMSUB/COGEL/2019

ATA DE R.P. Nº: 24/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/SUB-AF/2019 – AO TERMO DE CONTRATO N° 003/PR-AF/2018 DERIVADO DA ATA DE R.P. Nº 21/SMSP/COGEL/COGEL/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMSP/COGEL/2017

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6030.2018/0000251-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA DO ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 71.655.120/0001-75

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 27/04/2019 ao 26/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.

NOTA DE EMPENHO Nº 29.357/2019, NO VALOR DE R$ 1.003.920,84 (UM MILHÃO, TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/SUB-AF/2019 – AO TERMO DE CONTRATO N° 036/SUB-AF/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6030.2018/0000557-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA DO ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 66.748.955/0001-30

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO PARCIAL DA MARGEM DO CÓRREGO TAPERA - LOCAL: AV. LAURO XERFAN X RUA JÚLIO CENALVO - JD. CATARINA, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 16/04/2019.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/SUB-AF/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/SMSUB /COGEL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6030.2019/0000100-4

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A., CNPJ Nº 43.438.001/0001-25

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 66.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: Nº 32.431/2019 NO VALOR DE R$ 555.394,64 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E Nº 32.436/2019 NO VALOR DE R$ 605.360,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI N° 6031.2019/0000831-4-DESPACHO

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Conservação de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo com a composição de 12 (doze) equipes para o período de 16/04/19 a 15/10/19, no valor total de R$1.202.566,80 (um milhão, duzentos e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), por meio de Ata de Registro de Preços nº 05/SMPR/COGEL/2018.I–6031.2019/0000831-4- No uso da competência a mim outorgada no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325/02, considerando o contido no presente, e manifestação da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a Contratação de Serviços de Conservação de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo com a composição de 12 (doze) equipes para o período de 16/04/19 a 15/10/19, no valor total de R$1.202.566,80 (um milhão, duzentos e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), por meio de Ata de Registro de Preços nº 05/SMPR/COGEL/2018 em favor da EMPRESA FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em conformidade com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações; Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, e alterações contidas no Decreto nº 56.144/2015.Valor total para o principal R$ 1.154.870,64 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).Valor estimativo para o reajuste R$ 47.696,16 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Providenciamos conforme consta SEI(016158978)a Nota de Reserva nº 24.077 na dotação 50.10.15.452.3005.2705.33.90.39.00.00 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea. Segue conforme no SEI(016000323) a Ata de Registro de Preços nº 05/SMPR/COGEL/2018, conforme SEI(016000362) Anexo da Ata, conforme SEI (016001035) a ARP - Consulta ao Órgão Gerenciador, conforme SEI(016640376)o Ofício nº 40.026/CPO/STLP/2019 de interesse da unidade na prorrogação e conforme SEI(016079554)a Carta de manifestação de concordância na prorrogação da Empresa.II – AUTORIZO.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 6036.2019/0000073-6 - Contrato nº 002/SUB-EM/2019.

Contratante: Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Data de Assinatura: 20/02/2019.

Contratada: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA-ME.

Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA AS UNIDADES DA PMSP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO EDITAL 03/COBES/2018 QUE PRECEDEU ESTE AJUSTE.

Modalidade de Licitação: ATA DE RP nº 004/SMG-DGSS/2018.

Elemento de Despesa: 62.10.15.122.3024.2.100.33903900.00 e 62.10.14.243.3013.2.157.33903900.00

Valor Total: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Número da Nota de Empenho: 20.749 e 20.844/2019.

Desembolso no exercício estimado: R$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais).

I - O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XIV e XX do art. 9° da Lei Municipal n°. 13.399, de 1° de Agosto de 2002 e competência descrita no artigo 18 do Decreto Municipal n°. 44.279, de 24 de Dezembro de 2003; e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e o Decreto nº 56.144/15, com base nos elementos contidos nos autos do Processo Eletrônico SEI n°6036.2017/0000014-7, profere a seguinte decisão:

1. AUTORIZO a aplicação de reajuste contratual do Termo de Contrato n. 004/SP-EM/2015, derivado da Ata de Registro de Preços n. 04/SEMPLA-COBES/2014, firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62, correspondente ao período de 15/04/2018 a 14/04/2019, Demonstrativo de Reajuste sob SEI nº 016193450, sendo: Iº - 483,2671 (abril/2017), I – 489,5095 (abril/2018), valor principal estimado - R$ 1.637,90 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos), valor do reajuste estimado de R$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor estimado mensal de R$1.651,26 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte seis centavos).

2. AUTORIZO, a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/SP-EM/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2019 no valor mensal estimado de R$ 1.651,26 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R$ 19.815,12 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e doze centavos).

3. AUTORIZO, a substituição do índice de reajustamento de preço contratual (Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.) em atendimento a Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2018.

4. Outrossim, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho para cobertura da despesa, que onerará a dotação 62.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00 do orçamento vigente e dotação própria do exercício subsequente e, as demais providências contábeis consequentes, tais como: complemento, cancelamentos de eventuais saldos de reserva e de empenho e liquidações, inclusive as relativas ao reajuste contratual.

5. Nos termos Decreto Municipal n. 54.873/14, fica designada a Supervisão de Administração e Suprimentos/CAF da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo como sendo a unidade Gestora do referido contrato e a servidora Jamile Guimarães Ferreira, RF 728.965.1 , na condição de fiscal e a servidora Edilaine de Albuquerque Oliveira, RF 793.425.4, na condição de suplente.

PROCESSO: 6036.2017/0000142-9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/19 AO TERMO DE CONTRATO Nº 20/PR-EM/GAB/2017

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

CONTRATADA: FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO - EPP / CNPJ: 10.861.443/0001-20

OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste Contratual e alteração de índice, pelo período de 05/10/2018 a 04/10/2019, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 08/03/2019 - pág.53, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R$ 167.562,60

VIGÊNCIA DO REAJUSTE: 05/10/2018 À 04/10/2019

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DA SUBPREFEITA

DESPACHO

SEI nº 6037.2018/0000556-3

I. À vista dos elementos constantes do presente e consoante competência a mim conferida, pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24, inciso II, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 54.102/13 e procedimento administrativo através da Oferta de Compra nº 801036801002019OC00010, pela Bolsa Eletrônica de Compras (BEC), declarou como vencedora a empresa: TORPEDO COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.435.693/0001-15, com sede na Rua Coronel Frias, nº 240, Vila Monumento, São Paulo / SP - CEP 01552-010, que ofertou a melhor proposta para a Administração para o seguinte item: 03 (três) unidades de ribbons coloridos para impressora Zebra ZXP Série 1 - código 800011-140, com capacidade para 100 (cem) imagens, com valor unitário de R$ 168,10 (cento e sessenta e oito reais e dez centavos) e valor total do item em R$ 504,30 (quinhentos e quatro reais e trinta centavos). O valor total da aquisição é de R$ 504,30 (quinhentos e quatro reais e trinta centavos). A presente despesa

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 12 de abril de 2019 às 02:01:29.